

RESOLUÇÃO Nº 014/2025 DE 09 DE MAIO DE 2025.

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 004/2025 QUE INSTITUIU E REGULAMENTOU A COBRANÇA DE TARIFAS A TÍTULO DE PREÇO PÚBLICO PARA ADEÇÃO À ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO DO CISNORPI, POR SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E NÃO CONSORCIADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI**, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Programa, **RESOLVE**:

Art. 1º. Acrescenta o Parágrafo Quarto ao Art. 1º da Resolução nº 004/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

§4º. Ficam isentas da Tarifa Administrativa de Contratação por Adesão a Ata de Registro de Preços de que trata o caput deste artigo, as prestações de serviços que não são remuneradas diretamente pelo Poder Público, tais como as administradoras de serviços.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contratação realizadas anteriores que se enquadrem nos termos de isenção.

CISNORPI, Jacarezinho-PR, 09 de maio de 2025.

MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES
Presidente do CISNORPI